



Processo: 018.676/2019-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Despacho para fins de Saneamento

Analizados os autos do processo para fins de registro de trânsito em julgado, identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas:

Erro Material

Acórdão 17960/2021 – TCU – 1ª Câmara (peça 67).

Reabertura de prazo Sim () Não (X)

✓ Erro no Cofre Credor do débito (item 9.2).

Com essas informações, encaminhe-se o processo ao Seged para as providências de saneamento requeridas.

Dijulg/Secef, em 15 de março de 2022.

(Assinado eletronicamente)

RENATA LEAL COUTO

Mat. 9828-0